



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP



www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

FLS. Nº

Ass.:

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Processo Dispensa, sob o n.º 011/2018 e foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2018.**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018**

**PROCESSO N.º 011/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Mira Estrela (Prefeitura Municipal de Mira Estrela).

**CONTRATADO:** **MARCOS ALBERTO LEMES**, (GRUPO INFORMAL – DAP FÍSICA) CNPJ: 11.123.349/0001-37/CPF: 135.889.148-62 (NOTA PRODUTOR RURAL) – Sítio Nossa Senhora Aparecida – Mira Estrela - SP CEP: 15.580-000.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos informal /formais, cf. relação constante projeto de venda.

**VALOR:** R\$-24.932,00 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até Julho 2018.

**PAGAMENTO:** Cf. Edital

**AUTORIZAÇÃO:** Prefeito Municipal – Marcio Hamilton Castrequini Borges.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2018.

Mira Estrela, 08 de Fevereiro de 2018.

**MARCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

**MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL**

Responsável pela Secretária